

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIA Nº 2.231, DE 14 DE JUNHO DE 2017

DOU de 16/06/2017 (nº 114, Seção 1, pág. 21)

Disciplina a competência por matéria das Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ) e define a competência para a identificação dos processos a serem distribuídos às DRJ.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do [art. 280](#) do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012](#), resolve:

Art. 1º - Fica estabelecida a competência por matéria das Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ), conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único - A competência discriminada no Anexo Único aplica-se a todas as turmas da respectiva DRJ.

Art. 2º - Compete à Coordenação-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial (Cocaj) identificar os processos a serem distribuídos às DRJ, de acordo com:

- I - as prioridades estabelecidas na legislação;
- II - a competência por matéria; e
- III - a capacidade de julgamento de cada DRJ.

Art. 3º - O disposto nesta portaria aplica-se, inclusive, aos processos protocolizados anteriormente à sua edição.

 **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

 **Art. 5º** - Fica revogada a [Portaria RFB nº 1.006, de 24 de julho de 2013](#).

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

ANEXO ÚNICO

Competência por Matéria das DRJ

	Matéria
<p style="text-align: center;">DRJ</p> <p>Belém (PA), Juiz de Fora (MG), Porto Alegre (RS) e Salvador (BA)</p>	<p>1 - Tributos administrados pela RFB e penalidades, exceto:</p> <p>I - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado à importação, Imposto de Importação (II), Imposto de Exportação (IE) e demais impostos ou contribuições exigidos quando do despacho aduaneiro de mercadorias na importação ou na exportação;</p> <p>II - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).</p> <p>2 - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), e Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).</p>
<p>Belo Horizonte (MG)</p>	<p>1 - Tributos administrados pela RFB e penalidades, exceto:</p> <p>I - IPI e lançamentos conexos;</p> <p>II - IPI vinculado à importação, II, IE e demais impostos ou contribuições exigidos quando do despacho aduaneiro de mercadorias na importação ou na exportação;</p> <p>III - ITR.</p> <p>2 - Simples e Simples Nacional.</p>
<p>Brasília (DF) e Campo Grande (MS)</p>	<p>1 - Tributos administrados pela RFB e penalidades, exceto:</p> <p>I - IPI e lançamentos conexos;</p> <p>II - IPI vinculado à importação, II, IE e demais impostos ou contribuições exigidos quando do despacho aduaneiro de mercadorias na importação ou na exportação.</p> <p>2 - Simples e Simples Nacional.</p>
<p>Fortaleza (CE), Florianópolis (SC), Rio de Janeiro (RJ), Curitiba (PR) e São Paulo (SP)</p>	<p>1 - Tributos administrados pela RFB e penalidades, exceto:</p> <p>I - IPI e lançamentos conexos;</p> <p>II - ITR.</p> <p>2 - Exigência de direitos antidumping, compensatórios e de salvaguardas comerciais.</p>

	<p>3 - Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra).</p> <p>4 - Simples e Simples Nacional.</p>
Recife (PE)	<p>1 - Tributos administrados pela RFB e penalidades.</p> <p>2 - Exigência de direitos antidumping, compensatórios e de salvaguardas comerciais.</p> <p>3 - Reintegra.</p> <p>4 - Simples e Simples Nacional.</p>
Ribeirão Preto (SP)	<p>1 - Tributos administrados pela RFB e penalidades, exceto:</p> <p>I - IPI vinculado à importação, II, IE e demais impostos ou contribuições exigidos quando do despacho aduaneiro de mercadorias na importação ou na exportação;</p> <p>II - ITR;</p> <p>III - Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) não decorrente de lançamento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ).</p> <p>2 - Simples e Simples Nacional.</p>